DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de lentes e armações para óculos, conforme segue:

Item	Especificação	Quant.
01	ARMAÇÃO MODELO MASCULINO PARA ÓCULOS DE GRAU, FIO DE NYLON, MOLAS FLEXÍVEIS. TAMANHO LENTE E PONTE EM MM (49 18, 49 19, 49 20, 50 18, 50 19, 50 20, 51 18, 51 19, 51 20, 52 18, 52 19, 52 20, 53 18, 53 19, 53 20, 54 18, 54 19, 54. PRODUZIDA EM ACETATO.	03
02	ARMAÇÃO MODELO FEMININO PARA ÓCULOS DE GRAU, FIO DE NYLON, MOLAS FLEXÍVEIS. TAMANHO LENTE E PONTE EM MM (49 17, 49 18, 49 19, 49 20, 50 17, 50 18, 50 19, 50 20, 51 17, 51 18, 51 19, 51 20, 52 17, 52 18, 52 19, 52 20, 53 17, 53 18, 53 19, 53 20, 54 17, 54 18, 54 19, 54. PRODUZIDA EM ACETATO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE.	15
03	LENTE ALTA MIOPIA OU HIPERMETROPIA +6,25 A -10,00 OU COM CILINDRO ATÉ -4,00	01
04	LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICO CR 39 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESF. +5.00 A -6.00 CIL. ATÉ -4.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.00.	17

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de óculos com armação simples e lentes bifocais topo reto (masculino/feminino) e óculos com armação simples e lentes de visão simples (masculino/feminino), em quantitativos de 18 (dozoito).

A aquisição se mostra necessária para atendimento direto da população em situação de vulnerabilidade ou com demandas médicas já identificadas pela rede municipal de saúde. O fornecimento de óculos, mediante prescrição oftalmológica, representa medida concreta de acesso à saúde visual e melhora da qualidade de vida dos usuários, sobretudo em comunidades de menor poder aquisitivo, sendo, portanto, medida de interesse público urgente e relevante.

Ressalta-se que, até o presente momento, a Secretaria Municipal de Saúde

procedeu à contratação direta simplificada de fornecimento semelhante, com base no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 44 do Decreto Municipal nº 073/2024 e os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo valor foi também da ordem de R$ 9 mil reais, viabilizando atendimento imediato à demanda. A nova contratação visa suprir continuidade da demanda identificada, com a observância das boas práticas de planejamento e legalidade.

Desta feita, e considerando que o valor total permanece dentro do limite estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação, devendo, contudo, ser observada a regra do §3º do mesmo artigo, que determina a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais, por meio de cotação eletrônica. Essa providência assegura o cumprimento dos princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Importante frisar que os três orçamentos obtidos, ainda que com variações de redação nas especificações, tratam essencialmente do mesmo objeto – óculos com lentes corretivas com armação simples – o que atesta a compatibilidade das propostas apresentadas e permite aferição de economicidade.

Ademais, a Secretaria de Saúde informa que já estão em andamento os estudos técnicos e levantamentos necessários visando à formalização de procedimento licitatório para futuras contratações desse objeto, a fim de assegurar regularidade e continuidade no atendimento da demanda.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade pública imediata, pela compatibilidade orçamentária, pela conformidade com os parâmetros legais e pela adoção da cotação eletrônica como forma de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

214 – material, bens ou serviços para distribuição gratuita

Braga/RS, 15 de outubro de 2025.

Vera L. Salante

Secretário Municipal de Saúde.